



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 7260, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria n. 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.609172/2018-96,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a FACTA SEGURADORA S.A. autorização para operar microsseguros de pessoas, na oitava região do território nacional, nos termos do artigo 2º da Circular Susep n. 439, de 27 de junho de 2012.

Art. 2º Aprovar o estatuto social e a eleição de administradores de FACTA SEGURADORA S.A., com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado na assembleia geral de constituição realizada em 12 de novembro de 2018.

Art. 3º Ratificar que o capital social de FACTA SEGURADORA S.A. é de R\$ 600.000,00, representado por 600.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Art. 4º Ratificar que o controle acionário direto e a ingerência efetiva nos negócios de FACTA SEGURADORA S.A. são exercidos por EVALDO FRANCISCO DA ROSA.

Art. 5º Determinar que a expressão MICROSSEGURADORA ou MICROSSEGUROS seja incluída na denominação social, na primeira assembleia geral de acionistas a ser realizada.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DOS SANTOS (MATRÍCULA 1624107)**, **Superintendente Substituto da Susep**, em 03/01/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0411061** e o código CRC **F842B856**.